

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A NAGRO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.047.774/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da NAGRO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

MARCIO DE FARIA RIBEIRO

JUNIOR

Diretor de Finanças

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MOISES GONÇALVES

Contador CRC-1SP 213.033/O-8

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

com Relatório dos auditores independentes

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

Índice

Relatório da Administração.....	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial	8
Demonstração do resultado.....	10
Demonstração do resultado abrangente	11
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	12
Demonstração dos fluxos de caixa.....	13
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	14

Relatório da Administração

São Paulo, 19 de setembro de 2025

A Administração

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da **Nagro SCD** ("Companhia" ou "SCD"), submete à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.

Este é o primeiro exercício social em que a Companhia se submete a uma auditoria externa, um marco importante que reflete nosso compromisso com a transparência, a governança corporativa e as melhores práticas de mercado. Desde o início de nossas operações em maio de 2025, temos trabalhado para construir uma base sólida para o crescimento sustentável de nossos negócios, com foco na oferta de soluções de crédito inovadoras e acessíveis aos nossos clientes.

Ao longo deste período, a Companhia esteve em fase pré-operacional, dedicando-se à estruturação de seus processos, à construção de sua plataforma tecnológica e à preparação para o início de suas atividades, que ocorreram em maio de 2025 com a realização de nossa primeira operação.

Contexto Operacional e de Mercado

A **Nagro SCD** é uma Sociedade de Crédito Direto (SCD) autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil em maio de 2024, conforme publicação no Diário Oficial da União. Nosso objeto social consiste na realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio.

A Companhia encontra-se em fase inicial de suas operações, tendo realizado sua primeira transação em maio de 2025. O foco da administração neste primeiro semestre foi a conclusão da fase pré-operacional, com o desenvolvimento e aprimoramento da plataforma eletrônica, a definição de políticas e procedimentos internos e a estruturação da equipe. O cenário macroeconômico do primeiro semestre de 2025 apresentou desafios e oportunidades, e a Companhia está atenta às tendências do setor para posicionar-se de forma competitiva.

Governança Corporativa

A Companhia adota as melhores práticas de governança corporativa, com o objetivo de assegurar a transparência de suas operações e a proteção dos interesses de seus stakeholders. Nossa estrutura de governança é composta por:

- Assembleia Geral: órgão soberano da Companhia, responsável pelas deliberações de maior relevância.
- Conselho de Administração: responsável pela definição das estratégias e pela supervisão da gestão.
- Diretoria Executiva: responsável pela gestão dos negócios da Companhia.

Governança Corporativa--Continuação

A administração da Companhia está comprometida com o cumprimento de todas as regulamentações aplicáveis do Banco Central do Brasil e com a manutenção dos mais altos padrões de integridade e transparência em suas operações.

Considerações Finais

A administração da Nagro SCD reafirma seu compromisso com a transparência e as melhores práticas de governança corporativa. Estamos confiantes de que as bases estabelecidas durante este período pré-operacional proporcionarão um crescimento sólido e sustentável para a Companhia.

Agradecemos a confiança depositada em nossa gestão e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Nagro” ou “Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025, e suas respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2, que descreve que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação dos valores comparativos nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Resolução 4.966/21 do Conselho Monetário Nacional e na Resolução nº 352/23 do Banco Central do Brasil. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Ênfases--Continuação

Transações com partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, a Companhia realiza operações de empréstimos, na forma de mútuos, com empresas relacionadas. Tais operações têm como finalidade o apoio mútuo entre as partes no suprimento de recursos necessários à continuidade de suas atividades operacionais. As transações não são remuneradas e possuem vencimentos pré-determinados. Caso essas operações fossem realizadas com partes independentes, os resultados poderiam ser substancialmente diferentes. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras relativas ao período anterior

As demonstrações financeiras relativas ao período de 11 de janeiro de 2024 (data de constituição) a 31 de dezembro de 2024, não foram auditadas por nós, nem por outros auditores independentes. Nesse contexto, para a auditoria das demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025, realizamos procedimentos de auditoria visando à avaliação dos saldos iniciais, conforme estabelecido pela NBC TA 510. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

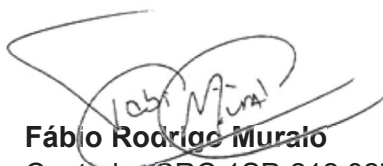
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Muraio
Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Balço patrimonial Em 30 de junho de 2025

(Valores expresso em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Notas	30/06/2025	Passivo e patrimônio líquido	Notas	30/06/2025
Circulante			Circulante		
Caixas e equivalentes de caixa	5	32	Contas a pagar	-	56
Adiantamentos	-	30			
Impostos a recuperar	-	24			
		86			56
Não circulante			Não circulante		
Valores a receber sociedades ligadas	6	2.760	Valores a receber sociedades ligadas	6	236
		2.760			236
			Patrimônio líquido		
			Capital social	7.1	3.300
			Prejuízos acumulados	-	(746)
					2.554
Total do ativo		2.846	Total do passivo e do patrimônio líquido		2.846

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstração do resultado Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expresso em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Notas</u>	<u>01/01/2025 a 30/06/2025</u>
Despesas operacionais		(477)
Administrativas e gerais	8	(477)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(477)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	-	-
Prejuízo do semestre		(477)
Resultado por ação - básico (em R\$)		(0,1445)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstração do resultado abrangente Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expresso em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>01/01/2025 a</u> <u>30/06/2025</u>
Prejuízo do semestre	(477)
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do semestre	<u><u>(477)</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expresso em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2025	3.300	(269)	3.031
Prejuízo do semestre	-	(477)	(477)
Saldos em 30 de junho de 2025	3.300	(746)	2.554
Mutações do semestre	-	(477)	(477)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expresso em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>01/01/2025 a</u> <u>30/06/2025</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo do semestre	(477)
Varição nos ativos e passivos	
Adiantamentos	(29)
Impostos a recuperar	(1)
Contas a pagar	51
Obrigações tributárias	(4)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(460)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Mútuo a receber de partes relacionadas	(2.756)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>(2.756)</u>
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>(3.216)</u></u>
No início do exercício	3.248
No final do exercício	32
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>(3.216)</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Nagro Sociedade de Créditos Direto S.A. (“Companhia” ou “Nagro”), é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), inscrita no CNPJ/MF nº 56.047.774/0001-22 domiciliada no Brasil com sede na Avenida Bélgica, no 1220, sala 08, Bairro Tiberly, Uberlândia, MG, constituída em 11 de janeiro de 2024, com prazo de duração indeterminado. Em 14 de maio de 2024, Banco Central do Brasil concedeu autorização para o seu funcionamento.

A Companhia é controlada pela Nagro Holding Financeira S.A. e integrante do grupo Nagro, controlada pela Nagro Co.

A Companhia tem por objeto social:

- (i) a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;
- (ii) cessão de créditos a fundos de investimento, securitizadoras e demais hipóteses previstas na lei em vigor;
- (iii) análise e cobrança de crédito para terceiros;
- (iv) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro, por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- (v) prestação de serviços de pagamento, na modalidade de emissor de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação aplicável;
- (vi) gestão de contas de pagamento pré-pagas;
- (vii) emissão de instrumento de pagamento;
- (viii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
e
- (ix) executar remessa de fundos em contas de pagamento.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 5.050/2022, de 25 de novembro de 2022, do Banco Central do Brasil (BACEN).

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Declaração de conformidade e aprovação das demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis constantes da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, com as normas do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN) e estão sendo apresentadas de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em função da Companhia ser regulada pelo BACEN, as demonstrações financeiras foram elaboradas aderentes as exigências contidas na Resolução nº 4.720/19 do CMN e alterações posteriores e na Resolução BCB nº 2/20.

Em atendimento ao disposto no Art.79 da Resolução nº4.966/21, as demonstrações financeiras referente ao semestre de 2025 foram elaboradas sem apresentação de informações comparativas em relação aos períodos anteriores.

Conforme estabelecido na Resolução nº 4.818/20 do CMN e alterações posteriores e na Resolução BCB nº 2/20, as principais alterações implementadas foram: Balanço Patrimonial, as contas estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Companhia e foram aprovadas em 19 de setembro de 2025.

2.2. Mensuração de valor

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a mensuração de provisões para perdas para devedores duvidosos, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, determinações de provisões para imposto de renda, passivos contingentes e outras similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

As estimativas e premissas, quando necessário, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no próprio período em quaisquer períodos futuros afetados.

2.5. Continuidade operacional

A administração avaliou a capacidade da Companhia em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais

As práticas contábeis materiais aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir:

a. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

b. Determinação do valor justo

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

b. Determinação do valor justo--Continuação

Nível 2: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros com características semelhantes ou baseados em modelo de precificação nos quais os parâmetros significativos são baseados em dados observáveis em mercados ativos; e

Nível 3: Modelos de precificação nos quais transações de mercado atual ou dados observáveis não estão disponíveis e que exigem alto grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nessa categoria foram precificados usando técnicas de precificação em que ao menos um input, que pudesse ter um efeito significativo no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Quando inputs podem ser observados de dados de mercado sem custos e esforços excessivos, este input é utilizado. Caso contrário, a Companhia determina um nível adequado para a entrada do input.

Em certos casos, os dados usados para apurar o valor justo podem situar-se em diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. Nesses casos, o instrumento financeiro é classificado na categoria mais conservadora em que os dados relevantes para a apuração do valor justo foram classificados. Essa avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos respectivos instrumentos financeiros. Mudanças na disponibilidade de informações podem resultar em reclassificações de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo.

A Companhia avalia os níveis em cada período de divulgação numa base de instrumento por instrumento e reclassifica os instrumentos quando necessário com base nos fatos no final do período.

C. Adoção de novas normas

i. Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Companhia está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

C. Adoção de novas normas--Continuação

ii. Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

a. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

b. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

c. Adoção de novas normas--Continuação

ii. Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)--Continuação

d. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

e. Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Companhia no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

c. Adoção de novas normas--Continuação

iii. Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)--Continuação

f. Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Companhia deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados.

d. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa e depósitos bancários à vista.

e. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a Companhia e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Companhia estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest*), para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

a. Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial devem ser reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

e. Instrumentos financeiros--Continuação

a. Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas--Continuação

A Companhia não apurou ajustes decorrentes de mudança de mensuração.

b. Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Companhia considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

e. Instrumentos financeiros--Continuação

b. Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)- -Continuação

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio de outros Resultados Abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

e. Instrumentos financeiros--Continuação

b. Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)- -Continuação

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado ("VJR")

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Companhia deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira nas quais se aplica o maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

e. Instrumentos financeiros--Continuação

b. Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)- -Continuação

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Companhia da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1: Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2: Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD (Probabilidade de inadimplência) inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

e. Instrumentos financeiros--Continuação

b. Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)- -Continuação

(IV) Provisão para perdas esperadas

Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

e. Instrumentos financeiros--Continuação

b. Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)- -Continuação

(XI) Metodologia de estimativa de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

f. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

g. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Instrução Normativa BACEN nº319 de 4 de novembro de 2022 e na Resolução CMN nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

- i. Ativos contingentes:** não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- ii. Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

g. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais-- Continuação

iii. Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada período e/ou exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

h. Imposto de Renda e Contribuição Social

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

Os tributos impostos diferidos, são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização. A Companhia avaliou que não possui expectativas de apresentar lucros tributáveis nos próximos períodos, e por este motivo não reconhece os impostos diferidos.

i. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável, de acordo com a Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("impairment"). Até o momento, não houve *impairment* calculado.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis materiais-- Continuação

j. Receita de intermediação financeira

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

k. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância com o Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

l. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da Companhia e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

m. Demonstração do fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi preparada pelo método indireto.

4. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A Nagro não adotou antecipadamente as seguintes resoluções emitidas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), publicadas e ainda não vigentes:

Resolução BCMN nº 5.185, de 21 de novembro de 2024: dispõe sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC) das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central, estabelecendo diretrizes para sua implementação, governança e divulgação de informações. Sua adoção será obrigatória a partir do exercício de 2028.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

Resolução BCB nº 472, de 15 de maio de 2025: estabelece requisitos mínimos para a gestão de riscos cibernéticos aplicáveis às instituições financeiras, incluindo a necessidade de implementação de políticas de segurança cibernética e envio de relatórios periódicos ao Bacen. Sua vigência terá início em 1º de julho de 2026, com período de adaptação até essa data.

A Administração está avaliando os possíveis impactos que essas regulamentações poderão ter nas demonstrações financeiras da Companhia e implementará as alterações necessárias nos prazos estabelecidos por cada normativo

5. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2025 estão representadas conforme descrito abaixo:

	<u>30/06/2025</u>
Banco – conta corrente	32
Total	<u>32</u>

O saldo desta rubrica refere-se basicamente a depósitos em Bancos.

6. Partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025 estão representadas conforme descrito abaixo:

Valores a receber sociedades ligadas	<u>30/06/2025</u>
Nagro Securitizadora	2.760
Total	<u>2.760</u>

Valores a pagar sociedades ligadas	<u>30/06/2025</u>
Nagro Securitizadora	33
Nagro Crédito	21
Nagro Holding S.A.	182
Total	<u>236</u>

Referem-se às operações de empréstimos em forma de mútuo, celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas. As referidas operações não são remuneradas e possuem prazo de até 24 (vinte e quatro) meses conforme mutuado entre as partes para liquidação.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Patrimônio líquido

7.1. Capital Social

Em 30 de junho de 2025, o capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.300 (três milhões e trezentos mil Reais) representado por 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com o valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

	ON	%
Gustavo Antonio Alves	1	0,00%
Nagro Holding Financeira S.A.	3.299.999	100,00%
Total	3.300.000	100,00%

7.2. Destinações do lucro líquido de cada exercício social

O lucro líquido do exercício, quando apurado, em conformidade com o estatuto social da Companhia, tem as seguintes destinações: (i) amortização dos prejuízos acumulados; (ii) Importância de 5% destinada à constituição da reserva legal; (iii) Distribuição de dividendos mínima obrigatória não inferior a 25% do saldo remanescente do lucro líquido do exercício; (iv) importância não superior a 71,25% do saldo remanescente dos lucros para a constituição da reserva de investimentos, visando a continuidade e expansão das atividades da Companhia. Durante o primeiro semestre do exercício de 2025 a Companhia não apurou lucro.

8. Outras despesas administrativas

	30/06/2025
Serviços de contabilidade	32
Serviços de consultoria	445
Total	477

7. Contingências

Em 30 de junho de 2025 a Companhia não possui processos de natureza cível, trabalhista e tributária classificados com risco de perda possível e/ou provável.

8. Gerenciamento de riscos

A Companhia, na qualidade de Sociedade de Crédito Direto (SCD), optou por aderir às regras do Banco Central do Brasil aplicáveis ao Segmento S5, que permitem a adoção de metodologias simplificadas para mensuração, avaliação e controle dos riscos a que está exposta, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.606/2017 e demais normativos relacionados.

Nagro Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Gerenciamento de riscos--Continuação

A gestão dos riscos é administrada por uma estrutura de governança corporativa composta pelos diretores estatutários eleitos, em conformidade com o estatuto social da Companhia e com as exigências regulatórias do Bacen. Esta estrutura é responsável por:

- **Risco de Crédito:** Monitoramento e acompanhamento das operações de crédito e eventuais exposições, com processos de aprovação, acompanhamento e baixa, de forma manual e controlada, dado o estágio atual da Companhia.
- **Risco de Mercado e de Liquidez:** Controle das posições, limites e movimentações financeiras, de forma a assegurar que as operações estejam em conformidade com a política interna de tesouraria e com os regulamentos aplicáveis.
- **Risco Operacional:** Adoção de práticas de segregação mínima de funções e dupla aprovação para decisões estratégicas ou financeiras, mitigando falhas operacionais, fraudes ou inconsistências.
- **Risco de Compliance e Regulatórios:** Monitoramento das obrigações perante o Bacen, incluindo envio de CADOCs, controles internos e atendimento a normativos prudenciais, contando com apoio de assessorias externas para garantir a conformidade integral.

A Companhia revisa periodicamente sua estrutura de controles internos e de gestão de riscos, de forma compatível com o porte, complexidade e natureza de suas operações, ajustando os processos conforme o avanço do estágio operacional.

Até a presente data, não foram identificadas situações de descumprimento regulatório nem eventos que caracterizem risco de perda material para a Companhia.

9. Resultado não recorrente

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Companhia não possui resultado não recorrente no semestre findo em 30 de junho de 2025.

10. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações financeiras.

**MARCIO DE FARIA RIBEIRO
JUNIOR**

Diretor de Finanças

Documento assinado digitalmente



MARCIO DE FARIA RIBEIRO JUNIOR

Data: 30/09/2025 09:13:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MOISES GONÇALVES

Contador CRC-1SP 213.033/O-8

**MOISES
GONCALVES**
:27203443892

Assinado digitalmente por MOISES
GONCALVES:27203443892
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VALID CD,
OU=Videoconferencia, OU=14121957000109,
DN=MOISES GONCALVES:27203443892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0